



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.949, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**SÚMULA:** “Denomina conjunto e ruas do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado como “Conjunto Nova Esperança” o conjunto situado em área de propriedade do Município de São Sebastião da Amoreira - PR, registrada sob a matrícula nº 8.558 Registro de Imóveis 2º Serviço – Assaí - PR, Livro 2, Folha 1, descrita como Área Rural remanescente - Lote de terras nº 1.332-a, com área de 6,171 hectares, da Seção Amoreira, situada no município de São Sebastião da Amoreira, desta comarca de Assaí - PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; deste segue confrontando com ÁREA URBANA do município de São Sebastião da Amoreira; com seguintes azimutes e distâncias: 148º23' e de 473,26 m até o vértice SZVL-M-M044, de coordenadas N 7.403.861,58m e E 523.496,69m; situado na margem direita do CÓRREGO RIBEIRÃO PALMITAL, deste segue pelo referido jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 207º42' e de 34,85 m até o vértice SZVL-P-P163, de coordenadas N 7.403.830,73m e E 523.480,49m; 214º19' e de 11,49 m até o vértice SZVL-P-P164, de coordenadas N 7.403.821,24m e E 523.474,01m; 254º01' e de 10,57 m até o vértice SZVL-P-P165, de coordenadas N 7.403.818,33m e E 523.463,85m; 231º12' e de 7,72 m até o vértice SZVL-P-P166, de coordenadas N 7.403.813,49m e E 523.457,83m; 212º57' e de 21,03 m até o vértice SZVL-P-P167, de coordenadas N 7.403.795,85m e E 523.446,39m; 176º23' e de 6,77 m até o vértice SZVL-P-P168, de coordenadas N 7.403.789,09m e E 523.446,81m; 238º34' e de 11,89 m até o vértice SZVL-P-P169, de coordenadas N 7.403.782,89m e E 523.436,66m; 218º39' e de 15,86 m até o vértice SZVL-P-P170, de coordenadas N 7.403.770,51m e E 523.426,76m; 186º13' e de 15,89 m até o vértice SZVL-P-P171, de coordenadas N 7.403.754,72m e E 523.425,04m; 193º52' e de 8,68 m até o vértice SZVL-P-P172, de coordenadas N 7.403.746,29m e E 523.422,96m; 187º34' e de 11,17 m até o vértice SZVL-P-P173, de coordenadas N 7.403.735,22m e E 523.421,48m; 261º28' e de 10,64 m até o vértice SZVL-M-M045, de coordenadas N 7.403.733,64m e E 523.410,96m; deste segue confrontando com VILA RURAL "OS PIONEIROS"; com seguintes azimutes e distâncias: 329º32' e de 358,97 m até o vértice SZVL-M-M039, de coordenadas N 7.404.043,09m e E 523.229,03m; deste segue confrontando com SÍTIO MONTEIRO, matrícula 1.044, propriedade de ESPÓLIO DE JUVINIANO MONTEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 328º06' e de 112,03 m até o vértice SZVL-M-M038, de coordenadas N 7.404.138,20m e E 523.169,83m; deste segue confrontando com PROLONGAMENTO DA AV. PREF. ANTONIO FRANCISCHINI; com seguintes azimutes e distâncias: 31º55' e de 148,94 m até o vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** Fica denominada a Rua Projetada 1 (um) do referido conjunto como “Rua Valdevino Moura”.



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º.** Fica denominada a Rua Projetada 2 (dois) do referido conjunto como “Rua João Rodrigues de Almeida”.

**Art. 4º.** Fica denominada a Rua Projetada 3 (três) do referido conjunto como “Rua Martimiano Monteiro”.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
29 de junho de 2023.

  
**EXILAINE GASPAR**  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.949 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: D8CAB93C, no dia 29 de junho de 2023, Edição 2804, **onde se lê:**

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB.

**Leia-se:**

Súmula: "Denomina conjunto e ruas do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências".

São Sebastião da Amoreira, 03 de junho de 2023.

  
**WANDERLEY F FIGUEIREDO**  
Chefe de Gabinete

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.949, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**SÚMULA:** Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado como “Conjunto Nova Esperança” o conjunto situado em área de propriedade do Município de São Sebastião da Amoreira - PR, registrada sob a matrícula nº 8.558 Registro de Imóveis 2º Serviço – Assaí - PR, Livro 2, Folha 1, descrita como Área Rural remanescente - Lote de terras nº 1.332-a, com área de 6,171 hectares, da Seção Amoreira, situada no município de São Sebastião da Amoreira, desta comarca de Assaí - PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; deste segue confrontando com ÁREA URBANA do município de São Sebastião da Amoreira; com seguintes azimutes e distâncias: 148º23' e de 473,26 m até o vértice SZVL-M-M044, de coordenadas N 7.403.861,58m e E 523.496,69m; situado na margem direita do Córrego RIBEIRÃO PALMITAL, deste segue pelo referido jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 207º42' e de 34,85 m até o vértice SZVL-P-P163, de coordenadas N 7.403.830,73m e E 523.480,49m; 214º19' e de 11,49 m até o vértice SZVL-P-P164, de coordenadas N 7.403.821,24m e E 523.474,01m; 254º01' e de 10,57 m até o vértice SZVL-P-P165, de coordenadas N 7.403.818,33m e E 523.463,85m; 231º12' e de 7,72 m até o vértice SZVL-P-P166, de coordenadas N 7.403.813,49m e E 523.457,83m; 212º57' e de 21,03 m até o vértice SZVL-P-P167, de coordenadas N 7.403.795,85m e E 523.446,39m; 176º23' e de 6,77 m até o vértice SZVL-P-P168, de coordenadas N 7.403.789,09m e E 523.446,81m; 238º34' e de 11,89 m até o vértice SZVL-P-P169, de coordenadas N 7.403.782,89m e E 523.436,66m; 218º39' e de 15,86 m até o vértice SZVL-P-P170, de coordenadas N 7.403.770,51m e E 523.426,76m; 186º13' e de 15,89 m até o vértice SZVL-P-P171, de coordenadas N 7.403.754,72m e E 523.425,04m; 193º52' e de 8,68 m até o vértice SZVL-P-P172, de coordenadas N 7.403.746,29m e E 523.422,96m; 187º34' e de 11,17 m até o vértice SZVL-P-P173, de coordenadas N 7.403.735,22m e E 523.421,48m; 261º28' e de 10,64 m até o vértice SZVL-M-M045, de coordenadas N 7.403.733,64m e E 523.410,96m; deste segue confrontando com VILA RURAL "OS PIONEIROS"; com seguintes azimutes e distâncias: 329º32' e de 358,97 m até o vértice SZVL-M-M039, de coordenadas N 7.404.043,09m e E 523.229,03m; deste segue confrontando com SÍTIO MONTEIRO, matrícula 1.044, propriedade de ESPÓLIO DE JUVINIANO MONTEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 328º06' e de 112,03 m até o vértice SZVL-M-M038, de coordenadas N 7.404.138,20m e E 523.169,83m; deste segue confrontando com PROLONGAMENTO DA AV. PREF. ANTONIO FRANCISCHINI; com seguintes azimutes e distâncias: 31º55' e de 148,94 m até o vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** Fica denominada a Rua Projetada 1 (um) do referido conjunto como “Rua Valdevino Moura”.

**Art. 3º.** Fica denominada a Rua Projetada 2 (dois) do referido conjunto como “Rua João Rodrigues de Almeida”.

**Art. 4º.** Fica denominada a Rua Projetada 3 (três) do referido conjunto como “Rua Martimiano Monteiro”.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2023.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**D8CAB93C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2023. Edição 2804

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**LEI Nº 1.949 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: D8CAB93C, no dia 29 de junho de 2023, Edição 2804, **onde se lê:**

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB.

**Leia-se:**

Súmula: "Denomina conjunto e ruas do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências".

São Sebastião da Amoreira, 03 de junho de 2023.

**WANDERLEY F FIGUEIREDO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**71DE8008

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2023. Edição 2806  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>